



Prefeitura Municipal de São Miguel do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

* * * * *

LEI Nº 28/70:

SUMULA: - Autoriza o Município de São Miguel do Iguaçu a doar área urbana ao Governo do Estado do Paraná, através da Secretaria da Educação e Cultura (FUNDEPAR) e contém outras providências.

A Câmara Municipal de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, /
"DECRETA", e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito autorizado a doar ao Governo do Estado, através da Secretaria da Educação e Cultura, para satisfação do convênio a ser firmado com a FUNDEPAR, uma área de terra urbana de 4.800 metros quadrados a ser destacada da área maior da quadra nº 37, da planta do loteamento da cidade de São Miguel do Iguaçu, onde será edificado o grupo escolar nº 2, com quatro salas de aulas, copa, cozinha, cantina e Secretaria, no importe de / CR\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), com recursos Estaduais e o restante com dotação local.

Art. 2º - Em consequência, o Sr. Prefeito poderá outorgar a competente escritura de transmissão de domínio do citado imóvel, praticando todos os atos necessários a consecução das finalidades desta lei que entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de São Miguel do /
Iguaçu, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 1.970.-

Ferdinando Felice Bagot
FERDINANDO FELICE BAGOT
Prefeito Municipal.



Registrado e publicado
na mesma data. de 29/09/70 a 29/10/70

Armando Polita
ARMANDO POLITA

Secretário.-

